

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL**

RESOLUÇÕES

Gabinete

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO - CETM - Nº 124/2020 DE 10 de dezembro de 2020**

Prorroga a autorização para que a empresa CATSUL Guaíba Transporte Hidroviários Ltda. execute o serviço de alimentação da linha hidroviária nos termos da Resolução CETM Nº 116/2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO - CETM, no uso de suas atribuições e competências legais, reunido em sessão de 03 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas adotadas que atuem com efetividade na prevenção da transmissão do COVID-19 (novo coronavírus), em atenção aos usuários atendidos pelo transporte público coletivo metropolitano de passageiros;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa Expresso Rio Guaíba Ltda. Para a suspensão temporária das linhas alimentadoras;

CONSIDERANDO a manifestação da empresa CATSUL Guaíba Transporte Hidroviários Ltda. em manter, no período do cenário da COVID-19, o serviço de alimentação da linha hidroviária Porto Alegre Guaíba sem custo adicional aos usuários;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo Administrativo PROA Nº 20/2600- 0000040-5; RESOLVE:

Art. 1º - Manter a autorização concedida para a empresa CATSUL Guaíba Transporte Hidroviários Ltda, nos termos da Resolução-CETM Nº 116/2020, a prestar o serviço de integração das linhas alimentadoras com a travessia hidroviária Porto Alegre - Guaíba em caráter precário e sem custo adicional aos usuários, enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 55.128/2020 de 19 de março de 2020, reiterado pelos Decretos nº 55.154, de 1º de abril de 2020 e Decreto 55.240, de 10 de maio de 2020.

Agostinho Meirelles Martins Neto,

Presidente do Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM.

RODRIGO SCHNITZER  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 4º andar  
Porto Alegre  
RODRIGO SCHNITZER  
Diretor-Superintendente  
Av Borges de Medeiros, 1501, 4 andar  
Porto Alegre - RS

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 15 de dezembro de 2020

Protocolo: **2020000498082**

Publicado a partir da página: **96**

